

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

JORNAL OPARANA
S/
A:21819026000136

Assinado de forma digital por
JORNAL OPARANA S/
A:21819026000136
Dados: 2022.05.26 18:28:51
-03'00'



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-202714.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202723.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203739.

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203734.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203737.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203741.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203740.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Área central, ótima localização, oportunidade única sala com 100 m². Rua Rio Grande do Sul, 828. Mais informações tratar no telefone (45) 99986-2441 CI-203975.

VENDE-SE IMÓVEL COME

Ótima sala comercial na avenida Carlos Gomes, sentido Centro. 400m² área construída e 400m² terreno. Valor R\$ 2.500.000,00. Analisamos imóvel de menor valor no negócio. Contato fone: (45) 99947-4163. CRECI 20685 CI-203878.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203749.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203742.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203746.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203750.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente) , R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turminha, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracao medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203733.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203751.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-203752.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-203736.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-203738.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203731.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203732.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203743.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203745.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-203747.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203748.

Empregos

VAGA MENOR APRENDIZ

Requisitos:Idade 18 a 23 anos, ensino médio completo ou cursando. Interessados encaminhar currículo para o e-mail : rh1@ambientalcascavel.com.br ou entregar na Rua Gandhi, 800 - Bairro Brasmadeira - Cascavel/Pr. Para mais informações, ligue (45)3323-7535 CI-203820.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

MARINA ESTEVES SANTOS
Oficial

Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3223-4095 | (45) 3037-7444



Estado do Paraná
Município e Comarca de Cascavel

01-TOMAS DA SILVA E ANDRESSA DA CRUZ RIBEIRO
02-ELITON GASPAR DE LIMA E NATHALY CORDEIRO LUCAS
03-WAGNER RICARDO CLAMOROSKA E VANUSA CRISTIANE DA SILVA
04-JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA E SARA PEREIRA DE MELLO
05-HUMBERTO MAURÍCIO CANDIDO DE AZEVEDO E PÂMELLA OLIVIA FELISBERTO
06-KLEBERSON AZEVEDO E MAYARA FERREIRA
07-NIDE RODRIGUES DOS SANTOS E MARGARIDA APARECIDA DEONIZIO
08-CARLOS HENRIQUE CHEFFER E NATALY ALVES PIZZOL
09-MARCEL EZIDIO RIBEIRO E PÂMELA COGO DE RAMOS
10-DOUGLAS HENRIQUE CARPENEDO DA SILVA E ELIS ANGELYCA BERTUZZI
11-LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS E ISABELLA MARCONDES DA SILVA
12-MATHEUS CHASTALO E THAIS LETÍCIA POUPULIM
13-PEDRO MERLIN E MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA
14-RAFAEL MANOEL MAFRA E CAROLINA NOGUEIRA FAUTH
15-GEDEON SANTOS DE FREITAS E DANIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO BONINE
16-MATHEUS VINICIUS PARANHAS SILVA E THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
17-ATANAGILDO ELIZIARIO DA SILVA E HISABELA SOLANO LIMA DE CARVALHO
18-FELIPE EDUARDO ENQUE E AMANDA PEREIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.
CASCABEL, 27 DE MAIO DE 2022

Marina Esteves Santos

Titular

www.cartorioestevessantos.com.br
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

JULIA MASSAGISTA

Massagem relaxante para estresse cansaço e dores musculares, atendimento com horário marcado, sala climatizada. Fone (45) 99804-7349 Waths. CI-204048.

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987/ 99831-4766. Rua Cuiabá 3960, Neva, Cascavel PR. CI-203724.

SÚMULA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que requereu do IAT, **a LOR – Licença de Operação de Regularização**, para A atividade de lazer – praia artificial e Associação Náutica de pesca Amadora – ANPASTI, instalado na linha Alvorada de Itaipu, Zona Rural do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

SÚMULA EMISSÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que recebeu do IAT, a **LAS – Licença Ambiental Simplificada**, para Unidade de valorização de resíduos orgânicos – pátio de compostagem, a ser instalado nos lotes rurais 02,03,04,05 e 06, Gleba Passo Cuê, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SÚMULA RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

VALDIR MARCELINO HEINZEN E MARIZA KUBOTA HEINZEN tornam público que receberam do IAT, **Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado** para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 112-B-1, GL. FRANKLIN, COL. PERUIBE, COM. SAO JOSE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 26.05.2028

SÚMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

VITORIO THOME, torna público que requereu do IAT, **Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado** para PISCICULTURA DE CORTE, implantada no LR 333-A, GL. RIO VERDE-2, ESTRADA APU-CARANA, Município de JESUITAS, Estado do Paraná

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A P2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ: nº 12.030.426/0001-77, vem solicitar junto ao IAT - Instituto de Água e Terra, **a Autorização Florestal** para o corte de árvores nativas na projeção da faixa de utilidade pública, onde será instalado a Estação Elevatória de Esgoto, no município de Cascavel – PR, na Av. Guaiara, s/n, nas proximidades da ponte sobre o Rio das Antas.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

IDAPETRO COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 17.780.374/0001-70 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES CONVENIÊNCIA E TROCA DE ÓLEO a ser implantada NA NA RODOVIA BR 277, KM 550, S/N, HAWAI - CATANDUVAS/PR.

SÚMULA RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

AUGUSTINHO EXTECKOETTER E DAVID EZUEL GURSKI tornam público que receberam do IAT, **Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado** para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 9-A-1, GL. 09, COL. PINDORAMA, MELISSA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 26.05.2028.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que requereu do IAT, A **Licença Ambiental Simplificada-LAS**, para empreendimento Conjunto Habitacional de Interesse Social -Loteamento Valentim Berti, localizado no município de Boa Vista da Aparecida-PR.

SÚMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

DILSON FERREIRA DE MATOS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO IAP, **RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** PARA SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, A SER IMPLANTADA NO PARTE NORTE DO LR 36, GLEBA 8, PERIMETRO B, NOSSA SRA DE FATIMA, MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CASCAVEL
RUA FORTUNATO BEBBER, 1822 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - FONE/FAX (045) 3227-3350.
(E-mail): comissao@fundacaogauco.com.br - CEP 85.816.300 - CASCAVEL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO 2021 E APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

O presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CASCAVEL – SITROVEL**, vem pelo presente edital, nos termos legais e de acordo com o Artigo 25º §§ 2º, 6º e 7º do Estatuto Social, **CONVOCAR**, todos os trabalhadores associados quites com suas obrigações sociais e sindicais, junto à secretaria da entidade, com sede na área base do sindicato, representado pela entidade profissional, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 10 de junho de 2022** (sexta-feira), iniciando-se às 19h00min tendo por local a sede da entidade, sito à Rua Fortunato Bebbber, 1822, Bairro São Cristóvão - Cascavel, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número de interessados, podendo se estender pelo tempo que for necessário, tudo em conformidade com a legislação em vigor, para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

- 1º- Apreciação e Aprovação do Balanço Financeiro do Exercício 2021;
- 2º- Ratificação dos atos da Diretoria do sindicato no exercício 2021;
- 3º- Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício 2022;

Cascavel, 26 de maio de 2022.

CI1213973-E22

CLAUDIO JOSÉ MARCON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 28 de junho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, no endereço: Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Centro em Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
BAIRRO GLEBA	Recape em CBUQ	2.371,05 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoobva@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 23 de maio de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1213981-E22

ERRATA

O edital nº 54/2022, referente ao Município de Maripá deveria ter sido publicado na edição de 26/05/2022, conforme solicitado por email. Devido a um erro de diagramação no Jornal o mesmo não foi publicado nesta data, sendo publicado hoje 26-05-2022.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa@tende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



EDITAL Nº 54/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2019 de 18 de março de 2019 e das outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 007/2019 em 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
157556	WEI CHIH CHU	1ª	PEDIATRA I

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 26 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 ou digital.
 - Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
 - Qualificação cadastral (E-social)
 - Fotocópia da Cédula de Identidade
 - Fotocópia do CPF/MF
 - Fotocópia do Certificado Militar
 - Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
 - Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
 - Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpf dos dependentes.
 - Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
 - Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
 - Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
 - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
 - Documentos complementares, conforme exigido no edital.
- O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORquíDEAS
EM, 26 de maio de 2022.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Janete Spagnol
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa@tende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



EDITAL Nº55/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022 e das outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 41/2022 em 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
010	JAQUELINE ARNDT ALVES	3ª	NUTRICIONISTA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 26 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 ou digital.
 - Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
 - Qualificação cadastral (E-social)
 - Fotocópia da Cédula de Identidade
 - Fotocópia do CPF/MF
 - Fotocópia do Certificado Militar
 - Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
 - Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
 - Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpf dos dependentes.
 - Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
 - Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
 - Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
 - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
 - Documentos complementares, conforme exigido no edital.
- O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORquíDEAS
EM, 26 de maio de 2022.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Janete Spagnol
Secretária de Administração

CI1213965-E22



SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA TEREZA DO OESTE

Rua Castro Alves, nº 968, Vila Malucelli
CEP: 85825-000 – Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 03.210.116/0001-43
e-mail: sinsersto2016@gmail.com

EDITAL

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná (SINSERSTO), entidade sindical de primeiro grau com sede à rua Castro Alves Nº 968, bairro Malucelli CEP. 85.825-000, em Santa Tereza do Oeste, vem na pessoa de seu presidente, Sr. Milton Geraldo Gall, comunicar **todos os servidores associados** que o mandato da atual diretoria termina no dia 01 de agosto de 2022, e portanto encontra-se aberto o **período eleitoral para escolha da nova diretoria e conselho fiscal da entidade**, o estatuto social do sindicato prevê no seu artigo 12º que o mesmo será administrado por uma diretoria composta de sete membros e por um conselho fiscal de seis membros, sendo três titulares e três suplentes para um mandato de quatro anos. No artigo 13º alínea (b) do mesmo estatuto rege que **as inscrições dos candidatos será através de chapa por escrito** em sistema de protocolo junto a comissão eleitoral devendo constar nome da chapa, nome completo de cada candidato para cada cargo da chapa, contendo ainda, Nº do RG, CPF e PIS/PASEP bem como endereço atualizado de cada candidato, prevê também na alínea (d) do mesmo artigo, que as eleições serão realizadas entre o centésimo vigésimo, e o décimo dia anterior ao término do mandato da diretoria em exercício, assim: sendo o **prazo limite para a eleição fica dia 22 de julho**, e na alínea (h) parágrafo único ainda do mesmo artigo diz que as chapas devem ser inscritas entre o vigésimo e o trigésimo dia anterior a eleição, portanto temos **prazo limite do dia 30 de junho para inscrições das chapas**.

PODEM CONCORRER OS SERVIDORES QUEM ESTEJAM A SEIS MESES ASSOCIADOS AO SINDICATO E AO MENOS UM ANO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE ATÉ A DATA DA ELEIÇÃO, E QUE NÃO TENHAM RENUNCIADO AO CARGO DE DIRETORIA NUM PERÍODO DE QUATRO ANOS ANTERIOR A ELEIÇÃO

A diretoria é composta de:

Presidente, Vice-Presidente, Primeiro secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Assuntos Associativos.

O conselho fiscal é composto de conselho1, conselho fiscal 2, conselho fiscal 3, suplente 1, suplente 2, suplente 3.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail descrito no cabeçalho do presente edital ou wats app (45) 99969-0690

Santa Tereza do Oeste-PR 27 de maio de 2022

Milton Geraldo Gall
Presidente

CI1213977-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 100/2022

DATA: 26/05/2022

SÚMULA: Designa comissão interna de acompanhamento e controle no Hospital Municipal e dá Outras Providências

SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle dos processos e atividades desempenhados pelos profissionais de saúde junto ao Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Gestor primar pela segurança dos pacientes, nos aspectos de segurança, eliminação de elementos infecciosos e de controle no cumprimento das normas e protocolos internos de saúde; e

CONSIDERANDO recomendação da "10ª Regional de Saúde do Paraná, à qual o Município de Lindoeste encontra-se vinculado:

RESOLVE

Art. 1º - Designar uma Comissão Interna de Acompanhamento e Controle do Hospital Municipal de Lindoeste, composta pelos servidores: ELIZEU DE ALMEIDA, Motorista, Matrícula nº 12.074/1; MARIZA CORREIA, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 12.077/2 e CAMILA DAL'BERTO, Enfermeira, Matrícula nº 12.098/1, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos processos internos e atividades pertinentes no Hospital Municipal;

II – Verificar a organização e a situação "documental" do hospital Municipal, no aspecto técnico e acompanhar seu efetivo cumprimento;

III – Verificar se estão sendo atendidas as exigências preconizadas no "roteiro de inspeção e auto-avaliação dos estabelecimentos hospitalares do Paraná" e vistoriados pela equipe da VISA estadual – Vigilância Sanitária/10ª Regional;

IV - Fiscalizar os setores, verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme os Procedimentos Operacional Padrão (POP) do setor.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

V – Acompanhar e verificar a organização e padronização dos processos de serviços/trabalhos executados no Hospital Municipal; e

VI – Realizar demais atividades definidas pelo Gestor visando a eficiência e efetividade dos serviços prestados no Hospital Municipal.

Art. 2º - A Comissão elaborará e encaminhará relatórios de fiscalização ao Gestor Municipal de Saúde, contendo apontamentos gerais sobre as condições em que se encontram o estabelecimento, seja nível, físico, pessoal, interpessoal, desde que relacionados aos processos de trabalho definidos no Artigo anterior.

Parágrafo único – O Relatório de que trata este Artigo deverá ser encaminhado mensalmente ou, caso se verifique irregularidade grave, a situação deverá ser imediatamente comunicada ao Gestor para fins de providências imediatas.

Art. 3º - Com base nos relatórios encaminhados pela comissão, o Gestor Municipal tomará as providências necessárias visando sanar possíveis irregularidades apontadas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor à partir de sua publicação, com validade até 31/12/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, em 26 de maio de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213974-E22

EDIANDRA DE BORBA
Secretária Municipal de Saúde



HOSPITAL Nossa Senhora Aparecida
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREÂMBULO: A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica, sito na Rua Pedro Dallabrida, S/N, por intermédio do PREGOEIRO designado pela portaria n.º 002/2022 de 11.02.2022, **torna público**, que realizará na Sala de Reuniões da Associação no endereço acima mencionado, **licitação na MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1. Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para a manutenção das atividades da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância deste Município - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Valor estimado da licitação: R\$ 55.999,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 08/06/2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08/06/2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local: Associação de Promoção À Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – PR.

UASG: 928394 - ASSOCIAÇÃO DE PROM.A SAÚDE M.I.DE C.L.MARQUES.

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 928394 - ASSOCIAÇÃO DE PROM.A SAÚDE M.I.DE C.L.MARQUES ou em horário de expediente no Setor Administrativo da Associação, sito à Rua Pedro Dallabrida, S/N. Centro, também por e-mail associacao.apmi@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

Rosani Chiodi
Pregoeira

CI1213982-E22

Câmara do Município de Ibema
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AMPLIAÇÃO E PINTURA DO EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO”**.

Data de abertura: 14/06/2022 às 13:45 horas

Local: Câmara Municipal de Ibema
Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações da Câmara Municipal, no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.camaraibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail fernanda@camaraibema.pr.gov.br.

Ibema, 26 de Maio de 2022

Dionathan Joaquim dos Santos
Presidente do Legislativo

CI1213991-E22

Rua Lino Beno Lenz, 913 - Fone: (45) 3238-1338 - Fax: 3238-1162 - 85.478-000 - IBEMA PR

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 158/2022.
Solicitação n.º 154/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção das atividades dos brigadistas alocados na Defesa Civil (Bombeiro Comunitário), regimento de jornada de trabalho com duração de 24 horas, de acordo com o memorando requisitório n.º 019/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R\$ 130.468,20 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Posto do Bombeiro Comunitário - Defesa Civil, sito à Av. Curitiba 97, sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@lcm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL. fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1213986-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmindo@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato de Contrato nº 01/2022 – Dispensa 22/2022
Contratante: Município de Lindoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Marechal Rondon, s/n- centro, Lindoeste- PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.881.915/0001-92, a seguir denominado contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4-SES/PR; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 161, Maria Luiza, Cascavel/PR, neste ato, representada por Thiago D'Árisbo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.800.436-9-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 033.249.029-75.

Objeto: Curso de Costureiro Industrial.

Valor: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data Assinatura: 16/05/2022.

Assinaturas: Silvio de Souza e Thiago D'Árisbo.

CI1213985-E22

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045) 3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/22 – PROCESSO Nº 037/22

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional preto e branco, colorida e Impressora Matricial para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 068/22
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Top Print Soluções em Impressoras Ltda. EPP, CNPJ 20.438.534/0001-01
Valor Total: R\$ 148.857,60 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 051/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Cesta Básica para a distribuição gratuita, visando atender famílias em risco e vulnerabilidade social do Município de Vera Cruz do Oeste.

O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail licitacao@veracruz@hotmail.com ou www.veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 26 de maio de 2022.

Inéia Apa. F. Fantinel
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia 20/06/2022 às 10:00 horas, na Sala de licitações, no endereço acima indicado, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidâmica da Estrada 48 (Quatro Esso), referente ao Termo de Convênio n.º 034/2022, Protocolo nº 18.059.524-4 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o município de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail licitacao@veracruz@hotmail.com ou www.veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 26 de maio de 2022.

Rosângela da Conceição Romano
Presidente da Comissão permanente de Licitações

CI1213990-E22

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 175/2022
DESCLASSIFICAR, a candidata JAQUELINE ARNDT ALVES, convocada para o cargo de NUTRICIONISTA aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022, convocada através do Edital nº 55/2022 de 25 de maio de 2022, publicado no Jornal "O Paraná" em 26 de maio de 2022, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 176/2022
DESCLASSIFICAR, a candidata JOSIANE RÖHDE, convocada para o cargo de ZELADOR aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022, convocada através do Edital nº 52/2022 de 18 de maio de 2022, publicado no Jornal "O Paraná" em 19 de maio de 2022, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 177/2022
DESCLASSIFICAR, a candidata NELCIANE DE OLIVEIRA CHICUTI, convocada para o cargo de ZELADOR aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022, convocada através do Edital nº 52/2022 de 18 de maio de 2022, publicado no Jornal "O Paraná" em 19 de maio de 2022, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 084, DE 26 DE MAIO DE 2022
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 092/2021 de 01 de fevereiro de 2021 e publicada em 02 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 085, DE 26 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 167.350,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 086, DE 26 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 087, DE 26 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 088, DE 26 DE MAIO DE 2022
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 092/2021 de 01 de fevereiro de 2021 e publicada em 02 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 26 de maio de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - SRP
GABINETE DO PREFEITO. O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar os fatos envolvendo a empresa ALFA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, a qual firmou com o Município de Maripá Ata de Registro de Preços nº 192/2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 075/2021 - SRP, passando a decidir: (...) III. DIANTE DO EXPOSTO, o Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, DECIDE: Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 192/2021 firmada com a empresa ALFA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com fundamento no artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93 e no item 19.5, I do Edital, cancelando a Ordem de Compra nº 164/2022, emitida em relação à referida Ata de Registro de Preços; e aplicar à mesma empresa, com futuro no disposto no artigo 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e nos itens 21.3 e 21.4 do Edital, multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da referida Ordem de Compra, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Maripá, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta decisão. Intime-se e publique-se extrato desta decisão. Maripá, 25 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE MARIPÁ RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidâmica com pedra irregular na rodovia municipal denominadas MR-204 (extensão 1.420 metros/8.520 m²), localizada na Linha Rio Azul no Município de Maripá/PR. No uso das atribuições legais a mim conferidas, descartado o prazo recursal, torno público a homologação do objeto ao licitante vencedor abaixo e a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, e de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação. VENCEDOR: BACKES E FUKITA LTDA com Valor Global de R\$ 349.006,04 (Trezentos e quarenta e nove mil seis reais e quatro centavos); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal; 009 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 26.782.0015.1026 - Obras de Pavimentação Polidâmica de Estradas Rurais; 4.4.90.51.02.02 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais; Fontes de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres/Supervir. Intime-se a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Empretada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir deste, conforme item 17.3 do Edital. Maripá PR, 26 de maio de 2022. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022. OBJETO: Aquisição(ões) de bancos e lixeiras ecológicos, em madeira plástica, instalados, para revitalização de espaços públicos do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 24/05/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 26 de maio de 2022. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022. OBJETO: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para Prestação de Serviços de Sonorização de Rua e Ambientes, com fornecimento de equipamentos e sua adequada operacionalização, nos eventos realizados pelas secretarias do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa JULIANO LINDNER 0075726984 conforme consta no Edital de Classificação datado de 24/05/2022; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 26 de maio de 2022. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica em TI, com suporte técnico para manutenção, correção, implantação, com gerenciamento virtual, ativação e licenciamento de uso de Softwares antivírus, Firewall, e Backup em Nuvem, suporte para servidores centrais de armazenamento de arquivos do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 13/06/2022; Horário de início da sessão: 14h00; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 26 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 01/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme o constante no processo.**

Nome da Proponente	CNPJ	Descrição dos Serviços
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	Credenciamento de Instituição Financeira/bancárias
Céu Azul, 26/05/2022	LAURINDO SPEROTTO	- Prefeito Municipal

CI1213988-E22

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2022

Súmula: Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2022, conforme ata nº 316.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a abril de 2022, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 26 de maio de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2022

Súmula: Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- Ofício nº 57/2022 – CT;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2022, conforme ata nº 316.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

	02/05/2022 * 09/05/2022
Cleunice/Claudia	02/05/2022 * 09/05/2022
Eliton/Teresinha	09/05/2022 * 16/05/2022
Cleunice/Janice	16/05/2022 * 23/05/2022
Eliton/Claudia	23/05/2022 * 30/05/2022
Cleunice/Teresinha	30/05/2022 * 06/06/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 26 de maio de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2022

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- DECRETO Nº 191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
- DECRETO Nº 080, DE 19 DE MAIO DE 2022.
- Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010.
- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2022, conforme ata nº 316.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Maripá, assim constituída:

- Presidente: Lúcia Maria Engelmann Lucht (Sociedade Civil - APMF PIO XII);
- Vice-Presidente: Daniele Carolina Celant Freitag (Gov. Secretaria de Educação Cultura e Desporto);
- Primeira Secretária: Gisele Andressa da Rosa Frey (Sociedade Civil - APMF Kuruli);
- Segunda Secretária: Marize Milbratz Zoz (Gov. Secretaria de Saúde).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 26 de maio de 2022.

CI1213989-E22

Márcia Fath
Márcia Fath
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), na pessoa do Secretário de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que este documento encontra-se em uma mídia eletrônica digitalizada em: certificado (CPF: 44622)

Educação Ordinária - Nº 3181 - Ano XXIV - Caderno 1 - 1º do Poder Executivo

27 de maio de 2022 - Página 3 de 33

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
N.º 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA SUA
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estágio, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 007/2022, de 18/04/2022, homologado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 011/2022 de 24/05/2022.
2. Os candidatos deverão comparecer portando documento de identificação nos locais, datas e horários, estabelecidos a seguir:
 - a. 30/05/2022: Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro, Cascavel - PR, para escolha de vaga às 9h00.
 - b. 31/05/2022 à 31/05/2022: Agência Nacional de Integração de Estágios - ANIE, situada à Rua Paraná, 2865 - Centro, Cascavel - PR, para apresentar a documentação entregue pela Secretaria de Educação, apresentação de Declaração de Matrícula atualizada e assinatura do Termo de Compromisso Estágio e Plano de Estágio, no horário das 08h30 - 12:00 às 12:30 - 17h00.
 - c. 31/05/2022 a 31/05/2022: Departamento de Gestão de Pessoas - DPGP, situado a Rua Paraná, 5000 - Centro, Cascavel - PR, para entrega do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio emitido pela Agência Nacional de Integração de Estágios - ANIE no horário das 08h30 às 12h00 e das 12h30 às 17h00.
3. Os candidatos deverão iniciar suas atividades na data estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.

Auxiliar de Regência de Classe

CLAS.	INSC	NOME	CPF	NASC	MÉDIA GERAL
1 ^a	17	SABRINA SANTOS DA SILVA	017 386 999-55	25/06/2001	100,00
2 ^a	1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	080 796 566-01	16/04/2000	99,38
3 ^a	9	MARLEI LEMOS DE LIMA	005 493 419-27	26/03/1963	93,22
4 ^a	24	TAIANE CRISTINA MEUREUR	096 656 206-38	17/10/1965	92,63
5 ^a	11	KEMELYN DE OLIVEIRA ARRUDA	097 056 609-45	23/04/2000	89,43
6 ^a	25	ERICA MARIA MIRANDA	115 728 388-65	08/07/2005	76,81
7 ^a	28	JACKELINE MARCOS	138 824 039-42	05/10/2005	72,65
8 ^a	4	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	093 345 236-05	22/08/1963	71,44
9 ^a	7	VANESSA CAIRES SILVA	057 548 539-63	14/09/1966	71,40

4. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares foram padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

5. Os critérios de desempate foram aplicados conforme item 5.5.1.2, do Edital de Abertura, sendo, o candidato que estiver durante o período letivo mais avançado e, persistindo o empate, possuir maior idade.

Cascavel, 24 de maio de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA BALDINI
 Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), ao publicar esta convocação, não reconhece nem se responsabiliza por qualquer erro ou omissão decorrente desta publicação. CASCAVEL - PR - BRASIL

Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo

27 de maio de 2022 - Página 6 de 33

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Convocação Concursos e Seletivos

Recrutamento e Seleção

Convocação: EDITAL DE CONCURSO Nº 217/2022

Pag 3 / 5

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

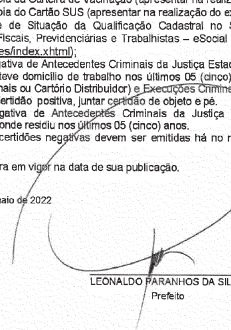
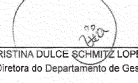
Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
14	ADRIANO SIQUEIRA VELOZO	124070201	164300
15	MIGUEL ALVES DE SOUZA NETO	33249315-5	164646
16	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	10422111-4 SESP-PR	176043
17	CLAUDIA STELEN DA VEIGA	123335082	170006
18	DANIELLA BENVENUTTI	60902301	166130
19	MILLENA BERDUN PEREIRA	136974211	173855
20	KARINE DANIELLE DEMEZUEL ANZOATEGUI	10.253.847-8	170370
21	WAGNER RODRIGUES	97668060	165572
22	TASSIANA SOARES PEREIRA TORRES	128758122	179859
23	THAIS FAGUNDES DOS SANTOS COSTA	132169420	169271
24	CRISTIANE LAURINDO MOURA	1104604047-7	176974
25	ISRAEL VIEIRA SCORZATO CHAVES	9.310.968-6	167541
26	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	214843823	171815
27	GABRIEL DE SOUZA JUNIOR	14.934.061-0	178960
28	TAILINE IESBIK	103192260	164710
29	ALEXANDRE MOZART DA FONSECA	89455687	165373
30	THUANY GIESELE GRAMS	100750457	168930
31	PAMELLA TURELLA ROCHA	130861954	178227
32	ARTUR LAGO	73555159	175503
33	NEIDE COLLIA PURPER	92091805	174685
34	WILLIAN BATISTA DA SILVA	102094409	178659
35	ARAE POETA CASTILHO DA SILVA	2.556.334	172964
36	DANIELE DE OLIVEIRA	9.647.384-9	164895
37	MARIANA SILVA CHAGAS	61943603	166261
38	RICARDO BARBOSA	106405464	166002
39	CAROLINE WEISSEIMER MARONEZ	9.686.402-7	166849
40	JULIA AKEMI CERON	12.938.853-6	179471

Documentos Requeridos:

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), através da administração direta, autoriza, dentro de um documento eletrônico, a ser utilizado para fins de identificação digital, o Certificado CPD - Digital. Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 7 de 83	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 217/2022 Pag 4 / 5	
4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão: • Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge); • Original e cópia do RG (Identidade); • Original e cópia do CPF; • Original e cópia do Título Eleitoral; • Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral; • Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil); • Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso); • Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber); • Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso); • Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado; • Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino; • 1 Foto 3 x 4 recente; • Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico); • Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico); • Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultaeSocial.inss.gov.br/Escrituracao/index.cfm); • Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residir e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso da certidão positiva, juntar controle de objeto e p.e. • Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.fbr.jus.br/), do(s) Região(ões) onde residir nos últimos 05 (cinco) anos. Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 30 (trinta) dias da data da posse. 5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 26 de maio de 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), através da administração direta, autoriza, dentro de um documento eletrônico, a ser utilizado para fins de identificação digital, o Certificado CPD - Digital. Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 8 de 83	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 217/2022 Pag 5 / 5	
 VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão  CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2022 Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 165 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."); toma-se público que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2022, do Município de Cascavel, será realizada no dia 30/05/2022 às 14:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1.843. Cascavel, 23 de Maio de 2022.  ILDO BELIM Diretor Departamento do Tesouro Municipal	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), através da administração direta, autoriza, dentro de um documento eletrônico, a ser utilizado para fins de identificação digital, o Certificado CPD - Digital. Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 9 de 83	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 218/2022 Pag 1 / 4	
Tipos: Normal Concurso Público 64/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010 e nos itens 10 e 14 do Edital de Concurso nº 064/2017, TORNA PÚBLICO 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso nº 064/2017, de 18/05/2017, classificação final e homologação pelo Edital de Concurso nº 137/2017, de 05/09/2017, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo. 2. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso. 3. A data da posse e exercício no cargo dos candidatos convocados por este Edital será definida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, considerando-se a necessidade e a conveniência da Administração, respeitadas a data limite estabelecida no item 02 da Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e posse no cargo. ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL 1. Avaliação Psicológica - Teste: 06/06/2022 2. Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Agendar Exame Médico: 14/06/2022 a 15/06/2022 3. Realização do Exame Médico: 14/06/2022 a 20/06/2022 4. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 24/06/2022 5. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 27/06/2022 a 29/06/2022 ETAPA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO 1. Entrega de Documentos: 30/06/2022 a 06/07/2022 2. Posse e Exercício no Cargo até: 11/07/2022 3. Treinamento Segurança do Trabalho: 29/07/2022 Locais e Horários: Local: Prefeitura Municipal de Cascavel Endereço: Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro Horário: 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 Evento: Realização do Teste Psicológico: 14h00 (1º Andar, Sala de Capacitação) Ciência no Resultado da Avaliação Psicológica Agendamento e Realização do Exame Médico Entrega de Documentos Treinamento de Segurança do Trabalho – Horário: 08h30 (Auditório) Candidatos Convocados: 	
CONTINUA 5	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 10 de 83	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 218/2022		Pag 2 / 4
---	--	-----------

Cargo: PSICOLOGO Especialidade: PSICOLOGO Função: PSICOLOGO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência	
Classificação	Nome Candidato
48	DYENIFFER JESSICA BEZERRA PARISOTO
49	TATIANE MARINA PINTO
50	ALICE MARIA GIACOMELLI
51	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA
52	BÁRBARA RIBEIRO DE SOUZA DIAS
53	BEATRIZ MOREIRA BEZERRA VIEIRA
54	AMANDA ROTTAVA
55	NICOLÉ KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO
56	FABRÍCIO DUIM RUATO
57	ANDRIELI SOFIA BONISSONI
58	VINÍCIOS BECKER
59	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA
60	ANDREIA MARA FERNANDES
61	MARCIO DE MATTOS
62	ALAN MAGNO MATOS DE ALMEIDA
63	TAYNARA PRAISNER
64	GEICIELY CAVANHA TOMIM

Documentos Requeridos:

- Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);

Cascavel, 26 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 11 de 83	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 218/2022		Pag 3 / 4
---	--	-----------

Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional;

Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;

Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;

1 Foto 3 x 4 recente;

Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);

Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);

Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Escrituracao/index.html>);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.tjrj.jus.br/>), do(s) Região(es) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos;

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de maio de 2022

LEONARDO BARRINHOS DA SILVA
Prefeito

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 12 de 83	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 218/2022		Pag 4 / 4
---	--	-----------

CRISTINA DULCE SCHIMMELZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI
RESOLUÇÃO Nº 013, de 23 de maio de 2022

REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMDI que aprovou Ad Referendum a Resolução nº 006/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 08h30minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no Município de Cascavel, alterada pela Lei nº 7.225/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019, Art. 13, §2º A Mesa Diretiva, excepcionalmente, poderá tomar providências em caráter urgente, sujeitas à aceitação posterior do Conselho, caso em que deverá pautar o assunto na primeira reunião ordinária do Conselho para ratificação;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDI, aprovado pela Resolução nº 024/2019, em seu artigo 9º, inciso XVI, apresenta que compete ao Presidente tomar decisões de caráter urgente "ad Referendum" do Conselho;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 23/05/2022, a partir das 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMDI que aprovou ad referendum a resolução abaixo especificada:

I. RESOLUÇÃO CMDI nº 006/2022 - APROVAR AD REFERENDUM a alteração da Resolução nº 007/2021, que REGULAMENTA os parâmetros para Inscrição/Renovação de inscrição de Serviços de Acolhimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos que possui fins econômicos, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel-PR.

Cascavel, 23 de maio de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 13 de 83	

EDITAL Nº 21/2022
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Sector de Alvará

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 235, 258, 269, 273 e 283, parágrafo único do Código Tributário Municipal – Lei Complementar, nº 01/2001 e alterações **CONSIDERANDO** que não foi possível a NOTIFICAÇÃO pessoal, via postal, ou ainda, por procurador dos contribuintes abaixo relacionados – NOTIFICA E EFETIVA A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO. INTIMA-SE o contribuinte a requerer a regularização de sua inscrição (prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação ou apresentar Impugnação Recursal/Deleção no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017,

Contribuinte	I.M.	CPF/CNPJ	P. Admin
HANSEN & STUMPF LTDA	5134400	01.889.025/0001-60	82893/2017
MGV CONFECCOES LTDA	8014800	12.215.374/0002-64	90524/2019
LISBOA PINTURAS LTDA	5730800	04.139.780/0001-41	92999/2019
M A F DE OLIVEIRA & MUNIZ LTDA	7025300	10.405.654/0001-15	93002/2019
DAYANE WISNIEVSKI DE OLIVEIRA ANDRE	8892900	20.498.386/0001-10	93017/2019
OPR16131948			
OPA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	7962800	14.751.257/0001-90	93120/2019
MERCANTIL COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	6497500	07.102.988/0001-49	93123/2019
SPK CONFEITARIA LTDA - ME	5052400	01.627.065/0001-24	93289/2019
DELGADOX - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP	7796800	13.847.507/0001-27	93285/2019
ALGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS S/A	8154400	11.194.179/0001-81	93289/2019
KELI APARECIDA ANTONIO PAPELARIA	6083200	05.456.718/0001-00	93300/2016
ROMEU GEBAUER EIRELI-ME	8732200	19.534.043/0001-85	93464/2019
C TEIXEIRA E R. TEIXEIRA LTDA - ME	8913600	19.769.911/0001-06	93465/2019
MILANI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	7929100	14.576.311/0001-08	93496/2019
SIMONE APARECIDA CHIUQUIN 05536145924	9024700	21.843.269/0001-66	93497/2019
MULTIDEIAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	6085200	08.351.146/0001-93	93498/2019
JANET KNOCHEL FURLANETTE & CIA LTDA	6583200	07.843.799/0001-27	94730/2010
SINGULAR COMERCIO DE CELULARES LTDA	6388601	05.925.652/0005-84	94743/2019
MELLYNNE YUKIE MIYAZAKI LOPES 06673704985	8952600	20.931.971/0001-62	94754/2019
JOSE LUCAS DIESEL DA SILVA 03872465929	630008388	27.349.321/0001-52	97326/2019
A BROETTO & CIA LTDA	4809700	00.786.446/0001-93	97330/2019
E.S. OLIVEIRA - COLCHOES	5725400	04.123.660/0001-10	97331/2019
JADERSON RICARDO DA VEIGA & CIA LTDA - ME	5917400	04.868.703/0001-97	97333/2019
MAURO FERNANDO PEREIRA 68494700944	630007057	29.278.426/0001-93	99698/2019
FRANCIELE GUIMARAES COSTA MILKE 05312604975	7857000	12.620.702/0001-57	99704/2019
R. CHIAPETTI - CENTRO DE ESTETICA - ME	8580000	17.847.084/0001-04	99972/2019
POLASEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	9005400	20.856.580/0001-06	100871/2019
JOSE CARLOS DA SILVA	5067000	761.367.369-34	100728/2019
LUIZ CARLOS DA SILVA	5076000	800.892.169-20	100729/2019

Publique-se
Cascavel, 26 de maio de 2022

ONIR NATAEIN POSSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 24.772-3 – Fiscalização de Alvará

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 14 de 83	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI
RESOLUÇÃO Nº 008, de 23 de maio de 2022

DISPÕE sobre a Aprovação das renovações anual das inscrições/renovações das Unidades Governamentais junto ao CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 08h30minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei Municipal nº 7.225/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 19 de março de 2021, que regulamenta os parâmetros, para inscrição/renovação das Entidades Governamentais e Não Governamentais que atuam sem fins econômicos no atendimento às pessoas idosas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2022 que aprova documentação da Unidades Governamentais, conforme o Artigo 20 da Resolução CMAS nº 102/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 041/2022 que aprova as indicações às Entidades Não Governamentais, Unidades Governamentais e a SEASO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 247/2022 que trata dos encaminhamentos realizados pela SEASO nas Unidades Socioassistenciais quanto à Licença Sanitária, Corpo de Bombeiros e Alvarás pertencentes à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Projetos e Documentos que se reuniu no dia 13/05/2022 a partir das 14 horas de forma presencial para análise da documentação apresentada pelas Unidades Governamentais;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 23/05/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR até 31/05/2023 as inscrições junto ao CMDI das Unidades Governamentais, as quais já possuíam inscrições no CMDI, após análise da Comissão de Projetos e Documentos, tendo como indicativo à plenária do CMDI o Parecer da Comissão de Projetos e Documentos e a Resolução 05/2021 do CMDI e as Resoluções CMAS nº 039/2022 e nº 041/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências a saber:

UNIDADES GOVERNAMENTAIS	DELIBERAÇÃO
CRAS INTERLAGOS, CRAS CENTRAL, CRAS CASCAVEL VELHO, CRAS CEU, PRAÇA CEU, CRAS XIV DE NOVEMBRO, CRAS PERIÓLO, CRAS RIVIERA, CRAS	FAVORÁVEL - a Renovação de Inscrição Anual até 31/05/2023, conforme Artigo 13 da Resolução nº 05 de 23 de março de 2021 do CMDI e Resoluções 039/2022 e nº 041/2022 do CMAS.

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 15 de 83	

CANCELLI, CRAS MORUMBI, CCI MORUMBI, CCI CASCAVEL VELHO, CREAMS LESTE, CREAMS OESTE, CREAMS SUL, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA IDOSOS	No dia 15 de julho de 2022
PROGRAMA CASCAVEL CARIDOSO	FAVORÁVEL - a Renovação de Inscrição Anual até 31/05/2023, conforme Artigo 11 da Resolução nº 05 de 23 de março de 2021 do CMDI. Apresentou justificativa da ausência do Plano de Combate a Incêndio, do Alvará de Funcionamento e Certidão de Licença Sanitária através do Ofício nº 247/2022.
PROGRAMA FELICIDADE DO IDOSO	FAVORÁVEL - a Renovação de Inscrição Anual até 31/05/2023, conforme Artigo 11 da Resolução nº 05 de 23 de março de 2021 do CMDI. Apresentou justificativa do Plano de Combate a Incêndio, Certidão de Licença Sanitária e Alvará através do Ofício nº 247/2022.

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 16 de 83	

SEMEL - PROGRAMA MELHOR IDADE - IDOSO SAUDÁVEL EM AÇÃO	No dia 15 de julho de 2022
	- Apresentar relatório detalhado com as atividades realizadas com os idosos durante os meses de janeiro a junho de 2022, número de atendimentos e o número de casos em lista de espera.
	- Apresentar relatório detalhado com aquisição de alimentos com recursos livres e número de refeições servidas diariamente.
	- Apresentar relatório detalhado de doações recebidas pelo Programa Felicidade do Idoso, para o preparo da alimentação.
	FAVORÁVEL - a Renovação de Inscrição Anual até 31/05/2023, conforme Artigo 11 da Resolução nº 05 de 23 de março de 2021 do CMDI. Apresentou justificativa do Plano de Combate a Incêndio, Licença Sanitária e Alvará através do ofício nº 0108/2022.
	No Plano de Ação Anual - Conforme orientações adequar as atividades do público alvo com o objetivo específico.
	No dia 15 de julho de 2022
	Apresentar relatório detalhado com as atividades realizadas com os idosos durante os meses de janeiro a junho de 2022, número de atendimentos, de acompanhamentos e o número de casos em lista de espera para atendimento/acompanhamento para a pessoa idosa.

Art. 2º ACATAR as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social - SEASO e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, quanto a ausência dos documentos exigidos pela Resolução CMDI nº 05/2021. Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado. Licença Sanitária atualizada e Alvará de Funcionamento atualizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 23 de maio de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 17 de 83	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI
RESOLUÇÃO Nº 009, de 23 de maio de 2022

DISPÕE sobre a Aprovação das renovações anual das inscrições/renovações das Entidades Não Governamentais junto ao CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 08h30minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei Municipal nº 7.225/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 19 de março de 2021, que regulamenta os parâmetros, para inscrição/renovação das Entidades Governamentais e Não Governamentais que atuam sem fins econômicos no atendimento às pessoas idosas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 040/2022 que valida a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços e Programas da Rede Socioassistencial Não Governamental, conforme o Art. 13 da Resolução CMAS nº 102/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 041/2022 que aprova as indicações às Entidades Não Governamentais, Unidades Governamentais e a SEASO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Projetos e Documentos que se reuniu no dia 13/05/2022 a partir das 14 horas de forma presencial para análise da documentação apresentada pelas Entidades Não Governamentais;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 23/05/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR até 31/05/2023 as inscrições junto ao CMDI das Entidades Não Governamentais, as quais já possuíam inscrições no CMDI, após análise da Comissão de Projetos e Documentos, tendo como indicativo à plenária do CMDI o Parecer da Comissão de Projetos e Documentos e a Resolução 05/2021 do CMDI e as Resoluções CMAS nº 040/2022 e nº 041/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências a saber:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	DELIBERAÇÃO
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	FAVORÁVEL - a Renovação de Inscrição Anual até 31/05/2023, conforme Artigo 13 da Resolução nº 05 de 23 de março de 2021 do CMDI e Resoluções CMAS nº 040/2022 e 041/2022.
	No dia 15 de julho de 2022
	Apresentar relatório detalhado com as atividades realizadas com os idosos durante os meses de janeiro a junho de 2022, número de atendimentos, de acompanhamentos e o número de casos em lista de espera para atendimento/acompanhamento para a pessoa idosa.
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ	FAVORÁVEL - a Renovação de Inscrição Anual até 31/05/2023, conforme Artigo 13 da Resolução nº 05 de 23 de março de 2021 do CMDI e Resoluções CMAS nº 040/2022 e 041/2022.

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de maio de 2022 - Página 18 de 83	

LEGIAO DA BOA VONTADE	No dia 15 de julho de 2022
	Apresentar relatório detalhado com as atividades realizadas com os idosos durante os meses de janeiro a junho de 2022, número de atendimentos e o número de casos em lista de espera para atendimento.
	FAVORÁVEL - a Renovação de Inscrição Anual até 31/05/2023, conforme Artigo 13 da Resolução nº 05 de 23 de março de 2021 do CMDI e Resoluções CMAS nº 040/2022 e 041/2022.
	No dia 15 de julho de 2022
	Apresentar relatório detalhado com as atividades realizadas com os idosos durante os meses de janeiro a junho de 2022, número de atendimentos e o número de casos em lista de espera para atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 23 de maio de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO CONVENIO Nº 006/2022, CELEBRADO EM 18/04/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO - UME, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - INIFCV

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 5.000 – Centro, representado pela Secretária de Planejamento e Gestão, Sra. VANILSE DA SILVA POHL.

CONVENIADO: UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO - UME, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - INIFCV, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.895.457/0001-44, com sede à Avenida Horácio Raccanello Filho, 5950, CEP 87.020-036, Zona 07 - Maringá / Paraná, neste ato representada pelos seus dirigentes, Sr. JOSÉ CARLOS BARBIERI e Sr. HAMILTON LUIZ FAVERO.

OBJETO: Disponibilização, pelo CONVENIENTE, de área de estágio, nas suas unidades organizacionais, para os estudantes dos Cursos de Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Fisioterapia, Serviço Social e Enfermagem, vinculados à CONVENIADA, que necessitem participar de estágio, na modalidade obrigatório e supervisionado, nas áreas afins dos respectivos cursos.

FIRMADO EM: 18/04/2022
VIGÊNCIA: até 18/04/2027
ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL
JOSÉ CARLOS BARBIERI
HAMILTON LUIZ FAVERO.

CONTINUA 6

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 19 de 83				
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI RESOLUÇÃO Nº 010, de 23 de maio de 2022					
APROVAR a inscrição 2022, junto ao CMDI, do CCI XIV Novembro.					
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 08h30minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei Municipal nº 7.225/2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 19 de março de 2021, que regulamenta os parâmetros, para inscrição/renovação das Entidades Governamentais e Não Governamentais que atuam sem fins econômicos no atendimento às pessoas idosas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 042/2022 que aprova a documentação da Unidade Governamental Centro de Convivência Intergeral - CCI XIV de Novembro, conforme o Artigo da Resolução do CMAS nº 102/2017; CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 247/2022 que trata dos encaminhamentos realizados pela SEASO nas Unidades Socioassistenciais quanto à Licença Sanitária, Corpo de Bombeiros e Alvarás pertencentes à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Projetos e Documentos que se reuniu no dia 13/05/2022, a partir das 14 horas de forma presencial para análise da documentação apresentada; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 23/05/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a Inscrição junto ao CMDI da Unidade Governamental CCI XIV de Novembro, que conforme artigo 3º da Resolução nº 05/2021 do CMDI, após análise da Comissão de Projetos e Documentos aprova o Plano de Ação Anual 2022 que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para idosos, tendo como indicativo a plenária do CMDI a Resolução nº 05/2021 do CMDI e a Resolução nº 042/2022 - CMAS, e das outras providências a saber: <table><tr><th>ENTIDADE GOVERNAMENTAL</th><th>DELIBERAÇÃO</th></tr><tr><td>CCI XIV DE NOVEMBRO</td><td>FAVORÁVEL - a Inscrição Anual de 31/05/2022 a 31/05/2023, conforme Art. 3º da Resolução do CMDI nº 05/2021. Apresentou a Certificação de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, justificativa de ausência da Certidão Sanitária e Alvará de Funcionamento através do Ofício nº 247/2022.</td></tr></table> Apresentar até o dia 30/05/2022 junto ao CMDI, a Certidão Sanitária e Alvará de Funcionamento do CCI XIV de Novembro. Cascavel, 23 de maio de 2022. <i>Vanderlei Augusto da Silva</i> Presidente do CMDI Página 1 de 1		ENTIDADE GOVERNAMENTAL	DELIBERAÇÃO	CCI XIV DE NOVEMBRO	FAVORÁVEL - a Inscrição Anual de 31/05/2022 a 31/05/2023, conforme Art. 3º da Resolução do CMDI nº 05/2021. Apresentou a Certificação de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, justificativa de ausência da Certidão Sanitária e Alvará de Funcionamento através do Ofício nº 247/2022.
ENTIDADE GOVERNAMENTAL	DELIBERAÇÃO				
CCI XIV DE NOVEMBRO	FAVORÁVEL - a Inscrição Anual de 31/05/2022 a 31/05/2023, conforme Art. 3º da Resolução do CMDI nº 05/2021. Apresentou a Certificação de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, justificativa de ausência da Certidão Sanitária e Alvará de Funcionamento através do Ofício nº 247/2022.				

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 20 de 83
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI RESOLUÇÃO Nº 011, de 23 de maio de 2022	
INDEFERE a solicitação de inscrição do CREAS Augusto Daniel Werner junto ao CMDI.	
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 08h30minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei Municipal nº 7.225/2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 19 de março de 2021, que regulamenta os parâmetros, para inscrição/renovação das Entidades Governamentais e Não Governamentais que atuam sem fins econômicos no atendimento às pessoas idosas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI; CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2022 que aprova a documentação da Unidades Governamentais, conforme o Artigo 20 da Resolução CMAS nº 102/2017; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Projetos e Documentos que se reuniu no dia 13/05/2022 a partir das 14 horas de forma presencial para análise da documentação apresentada pela Unidade Governamental CREAS Augusto Daniel Werner, e emitiu parecer indicativo de indeferimento da solicitação de inscrição à plenária do Conselho, a qual acatou e aprovou, devido o Plano apresentado não faz menção com a Política do Idoso; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 23/05/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão. RESOLVE: Art. 1º - INDEFERIR a Inscrição junto ao CMDI da Unidade Governamental CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER, conforme Resolução nº 05/2021 do CMDI, após análise da Comissão de Projetos e Documentos, a Comissão constatou que o Plano de Ação 2022 apresentado pelo CREAS não atende a Política do Idoso, caso a Unidade Governamental pretenda desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, apresentar justificativa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 23 de maio de 2022. <i>Vanderlei Augusto da Silva</i> Presidente do CMDI	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 21 de 83				
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI RESOLUÇÃO Nº 012, de 23 de maio de 2022					
DISPÕE sobre ofício nº 113/2022 da SEASO, referente ao processo de transição dos idosos acolhidos na República dos Idosos para outras modalidades de acolhimento e também referente a transição dos Blocos para a COHAVEL.					
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 08h30minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso em especial o artigo 52, compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, da Vigilância Sanitária e outros previstos em lei a fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas e projetos por ele inscritos; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no Município de Cascavel, alterada pela Lei nº 7.225/2021; CONSIDERANDO que a Comissão de Projetos e Documentos e Comissão de Leis se reuniu no dia 13/05/2022 de forma presencial para análise do ofício SEASO nº 113/2022 enviado para o CMDI; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 23/05/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão. RESOLVE: Art. 1º - SOLICITAR a SEASO que apresente até o dia 30/06/2022 as seguintes informações conforme segue: I - Por se tratar de um Programa inscrito junto ao CMDI desde 2015, que a SEASO apresente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso um Plano de transição com prazo para encerrar as atividades na República do Idoso; II - Apresentar uma listagem nominal de transferência dos idosos que moravam no Condomínio do Idoso, com data e o novo local de abrigamento; III - Conforme o Plano Municipal das Pessoas Idosas de Cascavel período 2022/2024, aprovado através da Resolução CMDI nº 15/2022, se a SEASO já possui um estudo para a implantação de uma ILPI governamental. <table><tr><td>14- Ampliar o número de vagas para o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional -</td><td>Implantar unidade de Acolhimento Institucional para Idoso em âmbito governamental.</td><td>Implantar uma Unidade Gov. de (ILPI).</td><td>2021-2024</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 23 de maio de 2022. <i>Vanderlei Augusto da Silva</i> Presidente do CMDI Página 1 de 1		14- Ampliar o número de vagas para o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional -	Implantar unidade de Acolhimento Institucional para Idoso em âmbito governamental.	Implantar uma Unidade Gov. de (ILPI).	2021-2024
14- Ampliar o número de vagas para o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional -	Implantar unidade de Acolhimento Institucional para Idoso em âmbito governamental.	Implantar uma Unidade Gov. de (ILPI).	2021-2024		

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 21 de 83				
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI RESOLUÇÃO Nº 012, de 23 de maio de 2022					
DISPÕE sobre ofício nº 113/2022 da SEASO, referente ao processo de transição dos idosos acolhidos na República dos Idosos para outras modalidades de acolhimento e também referente a transição dos Blocos para a COHAVEL.					
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 08h30minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso em especial o artigo 52, compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, da Vigilância Sanitária e outros previstos em lei a fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas e projetos por ele inscritos; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no Município de Cascavel, alterada pela Lei nº 7.225/2021; CONSIDERANDO que a Comissão de Projetos e Documentos e Comissão de Leis se reuniu no dia 13/05/2022 de forma presencial para análise do ofício SEASO nº 113/2022 enviado para o CMDI; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 23/05/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão. RESOLVE: Art. 1º - SOLICITAR a SEASO que apresente até o dia 30/06/2022 as seguintes informações conforme segue: I - Por se tratar de um Programa inscrito junto ao CMDI desde 2015, que a SEASO apresente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso um Plano de transição com prazo para encerrar as atividades na República do Idoso; II - Apresentar uma listagem nominal de transferência dos idosos que moravam no Condomínio do Idoso, com data e o novo local de abrigamento; III - Conforme o Plano Municipal das Pessoas Idosas de Cascavel período 2022/2024, aprovado através da Resolução CMDI nº 15/2022, se a SEASO já possui um estudo para a implantação de uma ILPI governamental. <table><tr><td>14- Ampliar o número de vagas para o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional -</td><td>Implantar unidade de Acolhimento Institucional para Idoso em âmbito governamental.</td><td>Implantar uma Unidade Gov. de (ILPI).</td><td>2021-2024</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 23 de maio de 2022. <i>Vanderlei Augusto da Silva</i> Presidente do CMDI Página 1 de 1		14- Ampliar o número de vagas para o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional -	Implantar unidade de Acolhimento Institucional para Idoso em âmbito governamental.	Implantar uma Unidade Gov. de (ILPI).	2021-2024
14- Ampliar o número de vagas para o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional -	Implantar unidade de Acolhimento Institucional para Idoso em âmbito governamental.	Implantar uma Unidade Gov. de (ILPI).	2021-2024		

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 22 de 83
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI RESOLUÇÃO Nº 014, de 23 de maio de 2022	
APROVAR a alteração do artigo 10 da Resolução nº 28/2021 do CMDI que regulamenta os procedimentos do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.	
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do CMDI, aprovado pela Resolução nº 24/2019, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária presencial, realizada em 23/05/2022, e: RESOLVE Art. 1º. Alterar o artigo 10 da Resolução do CMDI nº 28/2021 passando a vigorar a seguinte redação: Art. 10. A habilitação da proposta para inserção no Banco de Projetos deverá observar o seguinte fluxo: I - Apresentar e protocolar o projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, conforme modelo de documentos padrão estabelecidos por meio desta Resolução. II - Análise e parecer da Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de projetos do Banco de Projetos designada pelo CMDI, indicando pela viabilidade da proposta e autorizando o procedimento para a análise e habilitação do Projeto. III - Emissão de parecer do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, quanto ao financiamento do custeio de folha de pagamento, se for o caso. IV - Emissão de parecer técnico da equipe da SEASO/ADM quanto à adequação da proposta aos requisitos exigidos por esta Resolução e aos parâmetros que atendam a Lei Federal 13.019/14 nos casos de OSC. V - Emissão de parecer técnico da área técnica/coordenação à qual esteja vinculada a política pública alvo do projeto proposto, quanto à adequação da proposta com as normativas e legislações específicas da área de atuação. VI - Emissão de parecer da Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de projetos do Banco de Projetos designada pelo CMDI indicando pela aprovação ou não do Projeto. VII - Deliberação da Plenária do CMDI aprovando a inclusão do projeto no Banco de Projetos e emissão de Certificação. VIII - Inclusão do projeto aprovado no site eletrônico. § 1º A Comissão de Habilitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como solicitar à Proponente ajuste e complementações de informações no Projeto. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, economicidade e da transparência. § 2º Caso seja constatada o não atendimento dos requisitos de informações pelo Proponente, acarretará na reprovação automática do Projeto. § 3º Em caso de reprovação do projeto, o proponente será oficiado quanto à decisão proferida pelo CMDI. § 4º Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas a equipe técnica Página 1 de 2	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 23 de 83
responsável pela política do Idoso da SEASO deverá solicitar parecer técnico da Pasta pertinente. § 5º O CMDI somente receberá e protocolará o projeto, se o mesmo atender os requisitos e estiver acompanhado dos documentos previstos conforme arts. 5º, 6º e 7º desta Resolução. Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 23 de maio de 2022. <i>Vanderlei Augusto da Silva</i> Presidente do CMDI - Gestão 2021/2023	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022.			
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, na www.gov.br/compras - UASG Nº 987493, realizará licitação na modalidade: Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:			
Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO	01	287.700,00	120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Leticia Carla Dias da Costa, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3321-2300 - E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 horas às 17:30 horas. Cascavel, 26 de maio de 2022. Leticia Carla Dias da Costa Pregoeira			

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 24 de 83
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022	
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para execução, por empresa especializada de fornecimento de material e mão de obra para sinalização viária no município de Cascavel/Paraná. Sessão Pública: 10 de junho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 3.526.553,20. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 26 de maio de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 24 de 83
MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022-MC PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.887/0001-07 e o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – NÚCLEO CASCAVEL (PROVOPAR), inscrita no CNPJ sob nº 78.581.293/0001-07. SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, CPF Nº 498.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E ONEIDA CASAGRANDE, CPF Nº 749.361.079-72, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE. OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – NÚCLEO CASCAVEL (PROVOPAR), ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022 – MC DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADULTOS, PELO PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) MESES, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 176.508,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0008.0244.0052.2247.3.1.50.43.00.00 e 09.003.08.243.0053.6149.4.4.50.42.00.00 VIGÊNCIA: 31 MESES, INÍCIO EM 01/06/2022 E TÉRMINO EM 31/12/2024. GESTORA DA PARCERIA: SALETE APARECIDA ALMEIDA ZEM DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022-MC PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.887/0001-07 E ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA, CNPJ sob nº 75.104.454/0001-14. SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, CPF Nº 498.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E CLEONICE DARIVA, CPF Nº 692.234.249-68, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE. OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022 – MC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.08.243.0053.6149.3.50.43.00.00 e 09.003.08.243.0053.6149.4.4.50.42.00.00 VIGÊNCIA: 12 MESES, INÍCIO EM 01/06/2022 E TÉRMINO EM 31/05/2023. GESTORA DA PARCERIA: SALETE APARECIDA ALMEIDA ZEM DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022-MC PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.887/0001-07 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL- APAE, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022 – MC DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 140.280,00 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.08.243.0053.6149.3.50.43.00.00 e 09.003.08.243.0053.6149.4.4.50.42.00.00 VIGÊNCIA: 12 MESES, INÍCIO EM 01/06/2022 E TÉRMINO EM 31/05/2023. GESTORA DA PARCERIA: SALETE APARECIDA ALMEIDA ZEM DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 25 de 83
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/CASCAVEL - PR SÍNTESE DOS ATOS – MAIO DE 2022 (Atendimento ao Artigo 34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)	
1. Parecer Nº 09/2022 – CME Processo: 01/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Passos Para Vida e alteração de endereço. Conselheiros Relatores: Flórciana Gomes e Ângela Regina Paulo Soares Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Passos Para a Vida, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de junho de 2022 com vencimento em maio de 2023. A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes. 2. Parecer Nº 10/2022 – CME Processo: 02/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Imaginação. Conselheiros Relatores: Flórciana Gomes, Tatiana Marchetti, Glisiane Quelin Petter, Glisiane Buraki de Andrade, Samara Marini de Souza. Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Irmaí Iolanda Guzmán Bazan, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de agosto de 2022 com vencimento em julho de 2025. A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes. 3. Parecer Nº 11/2022 – CME Processo: 03/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação. Conselheiros Relatores: Flórciana Gomes, Glisiane Quelin Petter, Glisiane Buraki de Andrade, Samara Marini de Souza, Tatiana Marchetti. Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Não Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Imaginação. A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, decide aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de maio de 2022 com vencimento em abril de 2023. E convalida o período anterior, qual seja, de abril do ano de 2021 a abril do ano de 2022 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade. Orienta-se a Instituição de Ensino a realizar as seguintes manutenções: Forro do corredor que está danificado; Caixa de energia da cozinha que está com a fiação exposta; Salas	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 26 de 83
de sala que não tem iluminação adequada e ventilação cruzada. Aumentar a segurança na escada da turma do infantil/infantil I. 4. Parecer Nº 12/2022 – CME Processo: 07/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena. Conselheiros Relatores: Flórciana Gomes e Ângela Regina Paulo Soares. Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de maio de 2022 com vencimento em abril de 2025. A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com a Lei nº 12.322/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de maio de 2022 - Página 27 de 83
5. Parecer Nº 13/2022 – CME Processo: 04/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré - Escolar 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade da Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Conselheiros Relatores: Janete Ritter, Flórciana Gomes, Glisiane Quelin Petter, Glisiane Buraki de Andrade, Tatiana Marchetti e Samara Marini de Souza. Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré Escolar da Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo, pelo prazo de 1 (um) ano, com início em maio de 2022 e validade até abril de 2023. E convalida o período anterior, qual seja, início de setembro de 2021 a abril de 2022, para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade. Considerando a reorganização do quadro de servidores da Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo, o Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escolar da Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo, pelo prazo de 3 (três) anos, com início em maio de 2022 e validade até abril de 2025. E convalida o período anterior, qual seja, início de setembro de 2021 a abril de 2022, para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade. Com a seguinte ressalva: dado o prazo de 1 (um) ano a partir da data desta Plenária a direção da Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo, deverá encaminhar as declarações ou certificados de conclusão das pós graduações que estão em andamento. Ainda, averte-se que qualquer professor (a) egresso na Instituição deve-se respeitar o que estabelece a legislação vigente, caso contrário, constatada a irregularidade, a instituição escolar poderá ter sua Autorização de Funcionamento suspensa. 6. Parecer Nº 14/2022 – CME Processo: 05/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Conselheiros Relatores: Janete Ritter, Flórciana Gomes, Glisiane Quelin Petter, Glisiane Buraki de Andrade, Tatiana Marchetti e Samara Marini de Souza.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Câmara de Cascavel (PR), de acordo com
--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
III RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
3	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
4	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
5	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
6	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
11	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
31	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
35	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
37	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
38	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
39	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
40	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
43	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
51	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
60	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
67	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
102	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
103	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
107	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
108	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
109	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
113	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO
116	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	APROVADO

O relatório de análise expedido pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos - CAFI (C. I. n.º 289/2022) encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 27 de maio de 2022, às 14h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 26 de maio de 2022. Ana Caroline Coleri Hanik, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 07/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	PRADO E PRADO LTDA	R\$ 1.247.438,39

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cascavel, 26 de maio de 2022.

FERNANDO MARCOS DE
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGUIHO
Membro da Comissão Permanente de LicitaçãoMUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação futura de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolô compactador, retroescavadeira, trator de esteira, pã carregadeira, caminhão caçamba basculante 12m e caminhão tipo prancha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Licitantes vencedores: MANARIN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E PSICOLOGIA LTDA, nos itens 4, 6, 7, no valor total de R\$1.339.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, nos itens 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, no valor total de R\$555.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais); RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, nos itens 1, 2, no valor total de R\$1.482.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 23 de maio de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022 - Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infáteis, equipamentos e materiais necessários. Licitantes vencedores: ALCI CARLOS TURRI - ME, nos itens 2, 12, 15, no valor total de R\$ 262.110,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e dez reais); JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, nos itens 1, 8, 9, 11, 14, 16, 18, no valor total de R\$276.915,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e quinze reais); RCS LOCACOES DE BRINQUEDOS LTDA, nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 17, 19, no valor total de R\$238.505,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais). Cascavel/PR, 20 de maio de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2022 - Aquisição de semente de grama do tipo pensacola. Licitante vencedora: LPOCM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIREL, no item 1, no valor total de R\$14.287,50 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Cascavel/PR, 24 de maio de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: RM SERVIÇOS TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.769.908/0001-34, sediada à Rua Marechal Floriano, nº 654 - sala 1011, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-140, neste ato representada pelo Sr. Miguel Wagner Gomes Leal.

OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de licenças de uso "perpétua" de software Microsoft Office Home & Business 2021, idioma português Brasil PT-BR, e licença "perpétua" de uso de software Microsoft Project Standard 2021, idioma português Brasil PT-BR, para atender a demanda dos profissionais da Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Urbano/FONPLATA, da Secretaria de Serviços e Obras Públicas - SESOP, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Divisão de Licitações) e da Procuradoria Geral do Município - PGM.

VALOR: R\$ 33.999,89 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FIRMADO EM: 25 de maio de 2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva

Miguel Wagner Gomes Leal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022
Pregão Eletrônico Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: TIE TAPETES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.012/0001-23, sediada à Rua Evans, nº 663, Vila Esperança, São Paulo/SP, CEP 03.846-020, neste ato representada pela Sr. Viviane Borges Martins.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de tapetes e capachos, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel e, pastas em PVC em atendimento ao Programa NINAR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	TAPETE EM FIBRA DE POLIÉSTER NA SUPERFÍCIE, BASE E BORDAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DA ÁGUA E SUJEIRA, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM E MEDIDAS INDICADAS PELA SESSÃO PARA CADA PEÇA SOLICITADA. GARANTIA DE 1 ANO	KAPAZI	M²	80	R\$ 140,49	R\$ 11.239,20
2	TAPETE PERSONALIZADO SUPERFÍCIE EM NYLON TORÇIDO E FIBRA DE ALGODÃO, TERMO FIVADO, PARA RETENÇÃO DE SUJEIRAS E PRINCIPALMENTE UNIDADE SEM EMENDAS, BASE ANTI-DERRAPANTE DE PVC, PERSONALIZAÇÃO, COR E MEDIDAS INDICADAS PELA SESSÃO PARA CADA PEÇA SOLICITADA. GARANTIA DE 1 ANO	KAPAZI	M²	180	R\$ 284,99	R\$ 51.298,20
3	CAPACHO EM POLICLORETO DE VINIL - PVC (VINIL) ANTI-CHAMA, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ADERENTE AO PISO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM ALTO TRAFEGO, PERSONALIZAÇÃO, COR E MEDIDAS INDICADAS PELA SESSÃO PARA CADA PEÇA SOLICITADA. GARANTIA DE 1 ANO. BR 341810	KAPAZI	M²	80	R\$ 131,87	R\$ 10.549,60

Valor total: R\$ 73.087,00 (Setenta e três mil e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 26 de maio de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak

Viviane Borges Martins

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2022
Pregão Eletrônico Nº 273/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: REFLETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.513.538/0001-89, estabelecida à Rua Delfino Fachina, nº 448, Americanópolis, São Paulo/SP, CEP 04.049-080, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Pulvintieri Iannuzzi.

OBJETO: Aquisição de luminárias de tecnologia LED e materiais elétricos para ampliação, manutenção e substituição em vias e logradouros do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total R\$
2	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED ATÉ 180W, TEMPERATURA DE COR 5.000K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	REEME	UND	225	688,00	157.050,00
3	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED ATÉ 180W, TEMPERATURA DE COR 5.000K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	REEME	UND	225	691,00	155.475,00

Valor total: R\$ 312.525,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 26 de maio de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Leonardo Pulvintieri Iannuzzi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022
Pregão Eletrônico Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: RANPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.069.808/0001-98, estabelecida na Rua Alvidor Max Fontoura, nº 630, Centro Ind. Mauá, Colombo/PR, CEP 83.413-530, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) João Carlos Antunes.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de tapetes e capachos, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel e, pastas em PVC em atendimento ao Programa NINAR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
4	PASTA EM PVC 0,20MM, 25X19CM, UM LADO TRANSPARENTE E OUTRO LADO COM FORRO NA COR BRANCA, NA PARTE INTERNA, E SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO PROGRAMA NINAR (3 CORES) NA PARTE EXTERNA DE 12X6CM, COM ZIPER PLÁSTICO NA LARGURA (25CM), COM TRAVA PARA O FECHAMENTO ADEQUADO.	RANPLAST	UND	15.000	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00

Valor total: R\$49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 26 de maio de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak

João Carlos Antunes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
Pregão Eletrônico Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJMF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.566.765/0001-06, sediada à Praça Samuel Sabatini, nº 226 - Sala 208 - Centro/SBC - SP - CEP: 09750-700, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renata Gallo Barbosa.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em acordo com a norma regulamentadora - NR nº 06 - ITE, para diversos órgãos e administração pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
7	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA	SAYRO	UND	10	R\$ 176,90	R\$ 1.769,00
9	CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL TELADO	SAYRO	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
11	CONJUNTO MACACÃO PARA APICULTOR	RS PROTECAO	CJ	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
12	JAQUETA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA	SAYRO	UND	10	R\$ 286,99	R\$ 2.869,90
13	LUVAS CANO LONGO PARA APICULTOR	SAYRO	PAR	24	R\$ 93,50	R\$ 2.244,00
14	MASCARA DE SEGURANÇA	ledan	PAR	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00

Valor total: R\$320.062,90 (Vinte mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 26 de maio de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Renata Gallo Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2022 - SEMED
Inexigibilidade nº 30/2022

OBJETO: Contratação de curso de Formação Continuada: "Estudos para elaboração das Diretrizes Curriculares para a Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino de Cascavel", ministrado pela Professora Doutora Janelle Ritter, para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação que atuam nas Escolas do Campo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: JANEITE RITTER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.612.442-1, inscrita no CPF sob o nº 787.064.329-72, residente à Rua General Osório, nº 634, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-760.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva

Janelle Ritter

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJMF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: IGAQUÊ DESENVOLVIMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-00, sediada à Rua Paraná, nº 5906, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP nº 85.807-040, neste ato representada pelo administrador provisório Sr. Ulisses Ricardo Roehrs.

OBJETO: Tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 059/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2022 até 07/05/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 2192/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica o valor mensal do contrato acordado, conforme Comunicação Interna nº 2022/2022 - SEASO, em valor de R\$ 145.016,95 (cento e quarenta e cinco mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). Fazendo o valor total para o período de R\$ 1.740.199,80 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 6 de maio de 2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva

Ulisses Ricardo Roehrs

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJMF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.309/0001-12, sediada à Rua Angelina Cavali, nº 630, Bairro Maracanã, Colombo/PR, CEP 83.408-477, neste ato representada pelo Sr. Eliandro da Silva.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 374/2021. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do Contrato será praticado de acordo com a planilha (fis. 591-609, 638-652). Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de R\$ 456.053,18 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e dezcento centavos), com efeitos financeiros a partir de sua assinatura, passando o valor do Contrato de R\$ 2.649.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais) para R\$ 3.105.053,18 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e dezcento centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24 de maio de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Eliandro da Silva

VIGÉSIMO NONO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2016 - SEMA

Concorrência nº 10/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 2255/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementa a dotação do contrato supramencionado, sendo as dotações 790 e 1396, elemento 3339039 e subelementos 33390398202 e 33390398203.

Cascavel/PR, 25 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALPRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 90/2022

Pregão Eletrônico nº 066/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 097/2022 emitida pelo Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 2134 e 1396, elemento 3449062 e subelemento 344905252.

Cascavel/PR, 24 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALPRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 91/2022

Pregão Eletrônico nº 066/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Objeto:

MUNICÍPIO DE CASVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de maio de 2022 - Página 66 de 83

MUNICÍPIO DE CASVEL - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Entidade Consolidada

Período de Referência: Janeiro a Maio de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

CPF: ANEXO 01(09) art. 5º do Anexo I, Lei nº 11.791 de 2008 ("CF")

R\$ Bil.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.624.123,10	2.624.123,10
Internas	2.624.123,10	2.624.123,10
Emprestimos	2.624.123,10	2.624.123,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Açãoção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 2º, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º, § 3º da LRF n.º 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Açãoção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 2º, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º, § 3º da LRF n.º 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	2.624.123,10	2.624.123,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.148.782.789,91	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.147.582.789,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI) + VII - Ia)	2.624.123,10	0,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.613.244,95	16,60
LIMITE DE ALERTA (mossa III do art. 5º da LRF) - (90% dos 16%)	16.551.920,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	80.330.794,66	7,60
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR REALIZADO		
	No Período	Até o Período (a)
Parecimento de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Operações de reconstituição e recomposição de principal de dívidas	0,00	0,00

NOTAS: Situação apurada até: RPA Situação Apuração MENSAL (RPA DE CASVEL), datas: 26/05/2022, às 08:03:33.

O Conselho Municipal de Inspecção de Fisco - CMIF (PR) COMPEX não se opõe ao conteúdo mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez constatadas, as faturas das operações foram emitidas automaticamente para os dados das operações de crédito.

NOTA:

LEONARDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZUREK
Secretário de Finanças

ILDO BELIM

Controlador

CRC/PR N.º 029628/O-B

GLAUCIA BACHINSKI GWUZZI
Coordenadora Unidade Central Controle Interno



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificadamente Digitalizado

Certificado em 01 de agosto de 2022, às 14:05:05 por meio do sistema de autenticação eletrônica do Município de Cascavel.

Edição Ordinária - Nº 3191 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

27 de maio de 2022 - Página 68 de 83

FUNDETEC

FUNDETEC- EXTRATO

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 47/2022 – Pregão Eletrônico nº. 26/2022 – Processo nº. 37/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em evento de massa, dispondo de pessoal qualificado e dos equipamentos. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** TRANSILIFE HOURS - HOME CARE REMOÇÃO/LTI EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n.º 09.178.614/0001-32, neste ato representada pelos Srs(A)s, Alex Sandro Bozza e Marcio Denis Beneguini. **Valor Total:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Validade:** 12 meses. **Firmado em:** 20 de maio de 2022.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	60	HORAS	Locação de ambulância tipo D – Ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitais e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulada por 01 (um) condutor/socorrista, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) médico.	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
02	60	HORAS	Locação de ambulância tipo D – Ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitais e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulada por 01 (um) condutor/socorrista, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) médico (retesguarda).	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO .
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022 – PROCESSO Nº. 33/2022 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA À MONTAGEM DO DISS – DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SERVIÇO**, tem-se como vencedora a empresa **BERSCH & SOARES LTDA (CNPJ nº. 19.248.930/0001-69)** com o valor total de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**. Estando de acordo com a legislação pertinente **H O M O L O G A O** o procedimento em epígrafe e **A D J U D I C A** o objeto ao licitante vencedor. **Cascavel/PR, 17 de abril de 2022.**

Alcione Tadeu Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC

[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Orçamento Oficial - Exercício 2022			
Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
27 de maio de 2022 - Página 82 de 83			
IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 81.269.169/0001-43 Prestação de Contas Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021			
Pag: 2 / 3			
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Políticas Públicas de Transferência de Renda		379.825.449,42	546.746.667,36
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	14.671,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.910.485,96	445.791,98
Uso de Material de Consumo		33.624,29	12.945,79
Serviços		1.776.861,67	394.909,96
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	37.927,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.032.757,99	299,20
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.032.100,20	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		656,89	299,20
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Condições Públicas		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		38.983.208,93	54.093.872,37
Reavaliação, Inclusão e Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		38.983.208,93	54.093.872,37
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	41,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		4.097.714,29	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		4.097.714,29	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		219.303,17	29.030.854,03
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provedores		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		219.303,17	29.030.854,03
Resultado Patrimonial do Período		(23.922.616,71)	(266.516.317,89)
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		1.055,00	1.893,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
IPM - Sistema LULA Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Identificador: WPR181100-01-DEMONSTRATIVO-1-2 - Emitido por: LUIZA APARECIDA GOMES NEVES Data Emissão: 25/05/2022, Hora: 14:40:20			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Orçamento Oficial - Exercício 2022			
Edição Ordinária - Nº 3181 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
27 de maio de 2022 - Página 83 de 83			
IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 81.269.169/0001-43 Prestação de Contas Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021			
Pag: 3 / 3			
FONTE: Sistema Atende Net - IPM - Unidade Responsável: IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Data Emissão: 25/05/2022, Hora: 14:40:20			
Notas:			
Luzia Aparecida Gomes Encarregada do Setor de Contabilidade do IPMC 02/PR.05314/09			
Alcineu Gruber Presidente do IPMC			

IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (81.269.169/0001-43)	
AVISO AO MERCADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021	
O IPMC, através do seu Comitê de Investimentos, informa que está credenciando instituições para prestação de serviços de Custódia e de Corretora/Distribuidora de Títulos Públicos Federais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2021 (Inexigibilidade nº 03/2021). O Edital e informações poderão ser obtidos no IPMC - Tel: (45) 3220-1600. Site: https://cascavel.atende.net/cadastros/pagina/credenciamento . Cascavel-PR, 25 de maio de 2022.	
Alcineu Gruber, Presidente IPMC. Ronaldo Marcos Corrêa, Presidente Comitê de Investimentos.	

ACESC	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022 CONTRATANTE: ACESSO – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme. CONTRATADA: MARTINI DE ARAUJO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.963.547/0001-30, com endereço à Av. Tancredo Neves, nº 3.333, Pioneiros Catarinense, Cascavel/PR, CEP 85.806-470, neste ato representada pelo Sr. Gilberto José de Araújo. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de painelões de eucalipto para construção de pergolado no Cemitério São Luiz, conforme descrição abaixo:	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	PAINELÃO DE EUCALIPTO REDONDO, TRATADO, MEDINDO 3,2M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 13CM
02	PAINELÃO DE EUCALIPTO REDONDO, TRATADO, MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 13CM
03	PAINELÃO DE EUCALIPTO REDONDO, TRATADO, MEDINDO 3,0M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 10CM
VALOR TOTAL	
R\$ 72.972,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais)	
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 25 de maio de 2022. ASSINATURA: José Roberto Guilherme. Gilberto José de Araújo.	
Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/	

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – Ref. Pregão nº. 48/2022 - Forma Eletrônica	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
FORNECEDOR: TFC DO BRASIL LTDA - ME	
OBJETO: RP para futuras e eventuais aquisições de materiais (nylon escova lateral, pente polipropileno, borracha lateral e frontal do embocador da varredora), para uso na varredora/coletora mecânica DM VCR 1600, Serie nº. 146, ano fabricação 2018,. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br	
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.890,00	
PRAZO VIGÊNCIA: 25/05/2023	
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Tadeu Fabiano Bruggemann Junior	

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022 – Ref. Pregão nº. 46/2022 - Forma Eletrônica	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA	
OBJETO: Registro de preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas, caminhões e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da administração municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br	
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.954,00	
PRAZO VIGÊNCIA: 18/05/2023	
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022 – Ref. Pregão nº. 46/2022 - Forma Eletrônica	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
FORNECEDOR: DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: Registro de preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas, caminhões e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da administração municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br	
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.112,00	
PRAZO VIGÊNCIA: 18/05/2023	
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, DALILA RITA GRAEF	

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2022 – Ref. Pregão nº. 46/2022 - Forma Eletrônica	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI ME	
OBJETO: Registro de preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas, caminhões e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da administração municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br	
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.400,00	
PRAZO VIGÊNCIA: 18/05/2023	
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	

GOVERNO MUNICIPAL	
Campos Bonito	
Processo Nº 88/2022 Dispensa por Limite Nº 20/2022	
Objeto: AQUISIÇÃO DE 331 LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TÍTULOS ANEXOS NO PROCESSO, COM INTUITO DE RENOVAR O AÇERVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO.	
FORNECEDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 02.593.711/0001-42 Endereço: RUA DOM PEDRO II, 319 – JARDIM PETROPOLIS – PASSO FUNDO – RS	
Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO 123610004 EDUCAÇÃO 4.4.90.52.18.00.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS FONTE 103 EDUCAÇÃO 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS	
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.	
AQUISIÇÃO: C. VALOR DE R\$ 7.986,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).	
Campos Bonito, 26 de maio de 2022.	
Mário Weber - Prefeito Sandra Scimeoni de Albuquerque - Presidente da CPL	

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 88/2022	
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE 331 LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TÍTULOS ANEXOS NO PROCESSO, COM INTUITO DE RENOVAR O AÇERVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, os custos estimados dos itens supra importa num total de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais); a serem pagos em até 15 dias após entrega.	
Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO 123610004 EDUCAÇÃO 4.4.90.52.18.00.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS FONTE 103 EDUCAÇÃO 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS	
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.	
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE 331 LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TÍTULOS ANEXOS NO PROCESSO, COM INTUITO DE RENOVAR O AÇERVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, VALOR DE R\$ 7.986,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).	
Campos Bonito, 26 de maio de 2022.	
Mário Weber - Prefeito Municipal	

GOVERNO MUNICIPAL	
Campos Bonito	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 88/2022	
RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE 331 LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TÍTULOS ANEXOS NO PROCESSO, COM INTUITO DE RENOVAR O AÇERVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, os custos estimados dos itens supra importa num total de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais); a serem pagos em até 15 dias após entrega.	
Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO 123610004 EDUCAÇÃO 4.4.90.52.18.00.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS FONTE 103 EDUCAÇÃO 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS	
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.	
Campos Bonito, 26 de maio de 2022.	
Mário Weber - Prefeito	

GOVERNO MUNICIPAL	
Campos Bonito	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 88/2022	
RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE 331 LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TÍTULOS ANEXOS NO PROCESSO, COM INTUITO DE RENOVAR O AÇERVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, os custos estimados dos itens supra importa num total de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais); a serem pagos em até 15 dias após entrega.	
Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO 123610004 EDUCAÇÃO 4.4.90.52.18.00.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS FONTE 103 EDUCAÇÃO 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS	
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.	
Campos Bonito, 26 de maio de 2022.	
Mário Weber - Prefeito	

GOVERNO MUNICIPAL	
Campos Bonito	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 88/2022	
RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE 331 LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TÍTULOS ANEXOS NO PROCESSO, COM INTUITO DE RENOVAR O AÇERVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, os custos estimados dos itens supra importa num total de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais); a serem pagos em até 15 dias após entrega.	
Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO 123610004 EDUCAÇÃO 4.4.90.52.18.00.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS FONTE 103 EDUCAÇÃO 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS	
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.	
Campos Bonito, 26 de maio de 2022.	
Mário Weber - Prefeito	

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2021 - Aditivo 9- Ref. Pregão nº. 59/2021 - Forma Eletrônica	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
FORNECEDOR: CEU AZUL AUTO POSTO LTDA	
Alteração: a) Promover o reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 6,59 para R\$ 6,68;	
b) Promover o reajuste do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 5,80 para R\$ 6,23;	
c) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 26 de maio de 2022.	
Data da Alteração: 25/05/2022	
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTÔNIO STANG	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022.	
Processo ADM/COMPRAS nº 159/2022.	
Solicitação nº. 171/2022.	
PREFÁCULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº. 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.	
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de repelentes para uso dos agentes comunitários de endemias (ACE) e de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	
Valor estimado da licitação: R\$ 1.783,50 (um mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).	
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.06.2022.	
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.06.2022.	
Modo de Disputa: Aberto.	
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.	
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987459 - Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br/licita , ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail felicianeefm@hotmail.com .	
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.	
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.	
Gean Carlos Barea Schneider Pregoeiro	

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2022 – Ref. Pregão nº. 48/2022 - Forma Eletrônica	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
FORNECEDOR: TFC DO BRASIL LTDA - ME	
OBJETO: RP para futuras e eventuais aquisições de materiais (nylon escova lateral, pente polipropileno, borracha lateral e frontal do embocador da varredora), para uso na varredora/coletora mecânica DM VCR 1600, Serie nº. 146, ano fabricação 2018,. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br	
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.890,00	
PRAZO VIGÊNCIA: 25/05/2023	
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Tadeu Fabiano Bruggemann Junior	

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/ME nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR)

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376 SN – Lote 6,7,7,7-A e 3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva - PR, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, portador do RG 9.937.357-1/PR e inscrito no CPF sob n. 058.363.039-16, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, 2099, apto 02, jardim real, Maringá/PR, CEP 87.135-030.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 218 (duzentos e dezoito) dias a contar de 28.05.2022 até 31.12.2022, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações.

Assinaturas: Carlos Antônio Reis e Paulo Filipe Pimentel.

Vigência: 28.05.2022 a 31.12.2022.

Data da Assinatura do Contrato Originário: 27.05.2021

Data da Assinatura do Aditivo: 26.05.2022



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]



acesse: www.expnordeste.com.br

	Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000	
CNPJ	CEP 85826-000 – LINDOESTE – PARANÁ	80.881.915/0001-92
TERMO DE REVOGAÇÃO Processo nº 62/2022 – Pregão Presencial nº 30/2022 Em análise ao processo administrativo nº 62/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 30/2022, cujo objeto consiste na Aquisição de 01 Calandra Hospitalar para utilização no Hospital Municipal, verificou-se, por ora, a desnecessidade de tal contratação, motivo pelo qual não deve o presente processo seguir adiante. Sendo assim, a teor do princípio da autotutela resguardado na sumula 473 do STF, REVOGO o processo licitatório em questão. Autue-se. Publique-se. Comunique-se os potenciais participantes evitando assim prejuízos. Lindoeste, 26 de maio de 2022.		
Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/Pr		C1213983-E22

	Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000	
CNPJ	CEP 85826-000 – LINDOESTE – PARANÁ	80.881.915/0001-92
Extrato do Contrato nº 102/2022 – Dispensa 24/2022 Comprador: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, devidamente inscrita no CPF nº 234.231.969-04. Portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.368.179-72. Vendedor: Antoninho Trento Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 859.609-3-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 234.231.969-04. Objeto: aquisição de imóvel para fins de utilidade pública. Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinaturas: Silvio de Souza e Antoninho Trento Filho.		

C1213984-E22

O Paraná

Acesse e fique por dentro
www.oparana.com.br

 [instagram.com/oparanahojenews](https://www.instagram.com/oparanahojenews)  [facebook.com/JornalOParana](https://www.facebook.com/JornalOParana)  45 99999-9999

O Paraná

Você sabe onde mora o perigo, acabe com ele

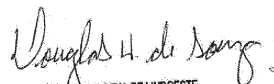
- Tampe os tonéis e caixas d'água;
- Mantenha as calhas sempre limpas;
- Deixe garrafas sempre viradas com a boca para baixo;
- Mantenha lixeiras bem tampadas;
- Deixe ralos limpos e com aplicação de tela;
- Limpe semanalmente ou preencha pratos de vasos de plantas com areia;
- Limpe com escova ou bucha os potes de água para animais;
- Retire água acumulada na área de serviço, atrás da máquina de lavar roupa;
- Cubra e realize manutenção periódica de áreas de piscinas e de hidromassagem;
- Limpe ralos e canaletas externas;
- Atenção com bromélia, babosa e outras plantas que podem acumular água;
- Deixe lonas usadas para cobrir objetos bem esticadas, para evitar formação de poças d'água;
- Verifique instalações de salão de festas, banheiros e copa.



Um mosquito não pode vencer esta guerra!

MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR - PODER LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2022/MÊS ABRIL									
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos Anteriormente	Do Exercício	Resulta a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Diversas Obrigações Financeiras				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a) + (c) + (d) + (e)	(g)	(h) = (f) - (g)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.278,21	0,00	0,00	0,00	0,00	34.278,14	0,00	0,00	34.278,14
Reservas Contábeis	34.278,21	0,00	0,00	0,00	0,00	34.278,14	0,00	0,00	34.278,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao PPST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao PPST - Teto de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atenuação do Risco/Alívio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Despesa Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	34.278,21	0,00	0,00	0,00	0,00	34.278,14	0,00	0,00	34.278,14

Lindoeste, 26/05/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE
 Douglas Henrique de Souza
 CPF 063.640-19-30
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE

 Silas M.P. Louzada
 Contadora - CRC 38901-Q-8

MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Quadrimestre de 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		27.216.622,41	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		962.784,52	3,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>		1.632.997,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= %>		1.551.347,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <= %>		1.469.697,61	5,40

L.R.F. - Anexo 4B - Anexo B

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1242

e-mail: governo@maripa.gov.br / site: www.maripa.gov.br - maripa@tende.net

CNPJ 05.583.571/0001-02



EDITAL Nº56/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 41/2022 em 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
012	HEBDA FABIANNA ESCANES TONON	4ª	NUTRICIONISTA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 27 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022, em horário modelo de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber.

- 01 Foto 3x4 ou digital.
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social)
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpt dos dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS

EM, 26 de maio de 2022.



Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Jone Spagnol
Secretário de Administração

CI1213987-E22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – CONSORCIO PIQUIRI E IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR)
Contratada: IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.272/0001-64, com sede na Avenida São Luiz, 700 centro, na cidade de Nova Aurora - PR, na pessoa de sua representante legal. A Sra. JOCELIA LUCIA BENTO, brasileira, divorciada, maior, nascida em 01/05/1969, natural de Barracão/PR., empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo, nº. 1831, Aptº. 41, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.990.854-5 SSP/PR e CPF nº 897.467.679-68,
Ojeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 218 (duzentos e dezoito) dias a contar de 28.05.2022 até 31.12.2022., podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações.
Assinaturas: Carlos Antônio Reis e Jocelia Lucia Bento
Vigência: 28/05/2022 a 31.12.2022.
Data da Assinatura do Contrato Originário: 27.05.2021
Data da Assinatura do Aditivo: 26.05.2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – CONSORCIO PIQUIRI E IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR)
Contratada: IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.272/0001-64, com sede na Avenida São Luiz, 700 centro, na cidade de Nova Aurora - PR, na pessoa de sua representante legal. A Sra. JOCELIA LUCIA BENTO, brasileira, divorciada, maior, nascida em 01/05/1969, natural de Barracão/PR., empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo, nº. 1831, Aptº. 41, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.990.854-5 SSP/PR e CPF nº 897.467.679-68,
Ojeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 218 (duzentos e dezoito) dias a contar de 28.05.2022 até 31.12.2022., podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações.
Assinaturas: Carlos Antônio Reis e Jocelia Lucia Bento
Vigência: 28/05/2022 a 31.12.2022.
Data da Assinatura do Contrato Originário: 27.05.2021
Data da Assinatura do Aditivo: 26.05.2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – CONSORCIO PIQUIRI E IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR)
Contratada: IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.272/0001-64, com sede na Avenida São Luiz, 700 centro, na cidade de Nova Aurora - PR, na pessoa de sua representante legal. A Sra. JOCELIA LUCIA BENTO, brasileira, divorciada, maior, nascida em 01/05/1969, natural de Barracão/PR., empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo, nº. 1831, Aptº. 41, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.990.854-5 SSP/PR e CPF nº 897.467.679-68,
Ojeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 218 (duzentos e dezoito) dias a contar de 28.05.2022 até 31.12.2022., podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações.
Assinaturas: Carlos Antônio Reis e Jocelia Lucia Bento
Vigência: 28/05/2022 a 31.12.2022.
Data da Assinatura do Contrato Originário: 27.05.2021
Data da Assinatura do Aditivo: 26.05.2022

C11213979-E22



Ação Entre Amigos♥

Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



**1º Prêmio: Lancha motorboat
Evinrude 225**



**2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**



**3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc
START - Ano/Modelo 2022**



4º Prêmio: Televisor 43'

***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Adquira o cupom
no valor de R\$ 210,00.**

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)